

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJSP - POLÍCIA FEDERAL

DIRETORIA DE INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO SERVIÇO DE INQUÉRITOS  
(SINQ/DICOR )

**TERMO DE DEPOIMENTO**

que presta **ALEXANDRE RAMAGEM RODRIGUES:**

Aos 11 dia(s) do mês de maio de 2020, neste Edifício-Sede da Polícia Federal, em Brasília, onde se encontravam FABIANO EMÍDIO DE LUCENA MARTINS, Delegado de Polícia Federal, Matrícula 16801, lotado na SR/PF/PB e LUCIANA MATUTINO CAÍRES, Delegada de Polícia Federal, Matrícula 17135, lotada nesta Diretoria de Investigação e Combate ao Crime Organizado DICOR/PF/MJSP, ambos em exercício neste Serviço de Inquéritos-SINQ/DICOR/PF, perante os quais compareceu ALEXANDRE RAMAGEM RODRIGUES, Delegado de Polícia Federal, Matrícula nº 14517, lotado na Diretoria de Gestão de Pessoal, cedido e em exercício na ABIN/GSI/PR. Compromissado a dizer a verdade e inquirido a respeito dos fatos em apuração, RESPONDEU: QUE perguntado se possui amizade ou inimizade com o Presidente da República ou com o ex-ministro SÉRGIO MORO, O DEPOENTE respondeu negativamente; QUE esclarece que possui relação próxima de trabalho com ambos, tendo frequentado a residência oficial do Presidente, apenas para fins profissionais; QUE nunca frequentou a residência do ex-ministro SÉRGIO MORO; QUE tomou posse na Superintendência Regional em Roraima em Janeiro de 2006; QUE naquela Superintendência exerceu a chefia de várias delegacias, inclusive as chefias da Delegacia Regional Executiva e Delegacia Regional de Combate ao Crime Organizado, bem como a substituição da Superintendência, tendo em seguida sido convidado para exercer a chefia da Unidade de Repressão a Crimes Contra Pessoas no edifício sede da PF em Brasília/DF, responsável pela apuração, em âmbito federal, de crimes de homicídio e atuação de grupos de extermínio; QUE a partir de então progrediu na carreira nos três ramos de atividade na Polícia Federal: Polícia Judiciária, Polícia Administrativa e também na atividade meio; QUE alcançou a função de Diretor de Gestão de Pessoal Substituto e foi nomeado Superintendente da Polícia Federal no Estado do Ceará, no ano de 2019, não tendo, contudo, assumido a função em razão do convite para a Assessoria Especial da Secretaria de Governo da Presidência da República; QUE foi convidado para esta função pelo General SANTOS CRUZ, com ciência do Presidente da República; QUE em Julho de 2019 assumiu a Direção-Geral da ABIN a convite do General AUGUSTO HELENO, Ministro do Gabinete de Segurança Institucional, com ciência do Presidente da República; QUE o Depoente exerceu, em 2018, a chefia da segurança do Presidente eleito, à época ainda não empossado, JAIR BOLSONARO por indicação do então Diretor-Geral, Dr. Rogério Galloro; QUE em razão da qualidade do trabalho desempenhado pelo DEPOENTE nessa função, aliada ao seu histórico funcional na PF, o que inclui o comando de importantes operações policiais, tanto como investigador como executor, além dos conhecimentos administrativos no âmbito do serviço público, o DEPOENTE acredita terem sido estes os motivos que levaram à indicação de seu nome para as mencionadas funções fora da PF; QUE a ABIN, por previsão legal, ocupa papel central e de gestão do SISBIN, sendo responsável, dentre outras atribuições, pela produção e transmissão de conhecimentos para assessoramento das Autoridades superiores, bem como auxílio à tomada de decisões de planejamento e execução; QUE o SISBIN se encarrega de integrar conhecimentos comuns dos Ministérios com a finalidade de cooperação entre os órgãos e setores de inteligência dos Ministérios; QUE o DEPOENTE deseja apresentar à autoridade policial, neste ato, documento

contendo dados que ilustram a origem das informações repassadas para a ABIN pelos diversos órgãos da administração pública federal, de cuja leitura se verifica que a Polícia Federal, através da Diretoria de Inteligência Policial, não ocupa as primeiras posições dentre aqueles que repassam informações com mais frequência à ABIN; QUE as informações de inteligência que alimentam o SISBIN são repassadas ao GSI/PR e aos diversos setores de inteligência dos Ministérios das respectivas áreas para conhecimento dos Ministros e do Presidente da República; QUE nos contatos que o DEPOENTE fez com o Presidente da República a respeito do encaminhamento de informações de inteligência esteve acompanhado do Ministro AUGUSTO HELENO, ou eventualmente, ainda que desacompanhado deste, com sua ciência prévia ou posterior; QUE nestes encontros eram tratados assuntos de inteligência referentes não apenas à Polícia Federal, mas a toda a administração pública de um forma geral; QUE o DEPOENTE solicita que sejam esclarecidos os seguintes pontos relacionados a esta questão: "QUE mesmo se houvesse um elevado número de informações de inteligência oriundas da Polícia Federal, a desconcentração do Poder Executivo em Ministérios atende ao objetivo de distribuição para maior eficiência da coisa pública, não inibindo o conhecimento do Presidente da República a partir de cada uma das suas pastas temáticas; QUE assuntos de assessoramento estratégico e segurança nacional devem, obrigatoriamente, ser tratados pelos Ministros de Estado diretamente com o Presidente da República, não podendo ser canalizados apenas por setores de inteligência dos Ministérios" QUE indagado se houve, por parte do Presidente da República, algum pedido de inteligência que dissesse respeito, na verdade, a questões tratadas na Polícia Federal como matéria sigilosa de polícia Judiciária, O DEPOENTE informa que não; QUE nunca foi pedido pelo Presidente da República informação ou relatório de inteligência sobre fato específico investigado sob sigilo pela Polícia Federal; QUE indagado por que razão atribui a resistência à sua nomeação para a Direção-Geral da PF imposta pelo ex-ministro SÉRGIO MORO ao Presidente JAIR BOLSONARO, informa que o seu nome foi sugerido pelo Presidente da República ao ex-ministro pelo conhecimento do próprio SÉRGIO MORO de suas capacidades técnicas, de trabalhos realizados e funções alcançadas, além de gozar da confiança do Diretor-Geral VALEIXO e dos diversos cargos da Polícia Federal; QUE o Diretor-Geral VALEIXO, enquanto Diretor de Combate ao Crime Organizado, convidou O DEPOENTE para integrar a coordenação da operação Lava Jato no Rio de Janeiro e, enquanto Diretor-Geral, também indicou o DEPOENTE para Superintendente Regional no Ceará; QUE deseja ressaltar que após a nomeação do DEPOENTE para ocupar o cargo de Diretor-Geral da PF, diversas entidades de classe de diversos cargos da Polícia Federal manifestaram apoio expresso por meio de notas públicas; QUE é de conhecimento do DEPOENTE que o ex-ministro SÉRGIO MORO constantemente elogiava o seu trabalho, convidando-o para diversas reuniões de inteligência de cúpula, auxílio à implementação de GLOs. (Garantia da Lei e da Ordem)., auxílio nas questões de segurança de alguns Estados da Federação; QUE o ex-Ministro também elogiou cursos estrangeiros que o DEPOENTE levou ao MJSP para integração de forças operacionais em inteligência, a fim de instituir operações conjuntas de forças armadas, forças de segurança e de inteligência nas regiões de fronteira; QUE o ex-ministro SÉRGIO MORO não falou mal do nome do DEPOENTE em seus pronunciamentos mas fez questão de desqualificar o DEPOENTE para a posição de Diretor-Geral da Polícia Federal; QUE a desqualificação ocorreu através de argumento inverídico de intimidade familiar nunca antes tido como premissa ou circunstância, apenas como subterfúgio para indicação própria sua de pessoas vinculadas ao seu núcleo diretivo de sua exclusiva escolha; QUE uma foto foi tirada no reveillon de 2018/2019, véspera do evento "posse presidencial", situação operacional complexa e sigilosa, com extenso planejamento e ensaio das equipes policiais; QUE, na citada foto encontravam-se apenas o Vereador CARLOS BOLSONARO, seu primo, três policiais da segurança do Presidente e suas

esposas; QUE nesta confraternização, que não foi uma festa, porque os policiais estariam muito cedo prontos para o trabalho, estavam apenas familiares, incluindo esposas e maridos dos Policiais, oportunidade em que o vereador CARLOS BOLSONARO passou no local para saudar os policiais pelo trabalho executado, pois no dia seguinte se encerraria a segurança provida pela Polícia Federal com a transmissão do trabalho para o Gabinete de Segurança Institucional - GSI; QUE não possui amizade com os filhos do Presidente; QUE o DEPOENTE tem ciência de que goza da consideração, respeito e apreço da família do Presidente BOLSONARO pelos trabalhos realizados e pela confiança do Presidente da República no trabalho do DEPOENTE, mas não possui intimidade pessoal com seus entes familiares: QUE mesmo se assim o tivesse não seria motivo para desprezar todo o currículo do DEPOENTE de trabalhos pela Polícia Federal, sem qualquer mácula: QUE no entender do DEPOENTE, o motivo da sua desqualificação, portanto, foi o fato deste não integrar o núcleo restrito de Delegados de Polícia Federal próximos ao então Ministro SÉRGIO MORO, uma vez que, diante dos fatos ora relatados, não haveria um impedimento objetivo que pudesse conduzir à rejeição de seu nome; QUE acrescenta que o ex-ministro desqualificou outros Delegados de Polícia Federal que não tivessem seu consentimento para assumir a Direção-Geral da Polícia Federal; QUE especificamente desqualificou dois Delegados Classe Especial da Polícia Federal, sendo que um deles exerce posição de relevância como Secretário de Segurança de uma das unidades da Federação; QUE por esses argumentos desarrazoados acabou fomentando celeuma entre poderes da União, tendo como foco apenas uma ação de governo, um ato de nomeação a um cargo do Executivo que atendia aos seus requisitos objetivos; QUE o ex-ministro SÉRGIO MORO, conhecedor da persecução penal, tem ciência de que a investigação criminal presidida pela Polícia Federal possui um dos mais altos controles, se relacionado ao ordenamento jurídico comparado; QUE a Polícia Federal, na atribuição de investigar, recebe o controle de sua forte corregedoria, do Ministério Público, do Judiciário, da OAB, da Defensoria Pública e da sociedade; QUE ainda, para a logística operacional, recebe o controle de seus departamentos, do Ministério ao qual se vincula, do controle externo do Ministério Público, da CGU e do TCU; QUE conforme as próprias palavras do ex-ministro, a própria instituição, por seu efetivo e meios, rejeita interferência na autonomia investigativa; QUE momentos históricos passados pela Polícia, entre erros e acertos, conservando suas conquistas, levaram a investigação criminal a se encontrar robustamente blindada de influências externas, sobretudo quando os entes da persecução penal trabalham de forma integrada e escoreita; QUE por esses motivos, que são de conhecimento do ex-ministro, torna-se absurda a alegação de desvio de finalidade com base em presunção futura de influência em investigações criminais sigilosas; QUE indagado se a indicação de seu nome para a Direção-Geral da PF se revestia de alguma missão específica, a saber: (i) repasse de informações sobre o inquérito das "fake news" presidido pelo Ministro ALEXANDRE DE MORAES; (ii) obtenção de informações sobre investigações em curso na Superintendência do Rio de Janeiro que pudessem alcançar pessoas ligadas ao Presidente JAIR BOLSONARO; (iii) ou informações sobre a investigação da tentativa de homicídio sofrida pelo Presidente da República durante a campanha, RESPONDEU QUE a sugestão do nome do DEPOENTE ao ex-ministro SÉRGIO MORO ocorreu, primeiramente, pelas manifestações de desejo do então Diretor-Geral VALEIXO de sair da função; pela confiança do Presidente da República no trabalho do DEPOENTE; pelo conhecimento do bom relacionamento que o DEPOENTE estava tendo com o ex-ministro SÉRGIO MORO; e ainda no intuito de aumento da produtividade, eficácia, eficiência e resultados de uma nova gestão na Polícia Federal, com o apoio dos diversos cargos; QUE não havia missão específica, portanto, mas de cumprimento da gestão do Departamento de Polícia Federal da melhor forma possível; QUE o Presidente da República nunca chegou a conversar com o DEPOENTE, sob a forma de intromissão, sobre

investigações específicas da Polícia Federal que pudessem, de alguma forma, atingir pessoas a ele ligadas; QUE na verdade conversas sobre investigações giravam em torno de assuntos de Polícia Judiciária que já estavam públicos, abrangendo questões gerais sobre operações; QUE o DEPOENTE tem conhecimento de que ocorreram diversas conversas do Presidente da República com o ex Diretor-Geral MAURÍCIO VALEIXO, embora não tenha conhecimento de todo o conteúdo das conversas; QUE o DEPOENTE tem ciência de conversas do Presidente da República com MAURÍCIO VALEIXO desde o final do ano passado acerca da vontade do Diretor VALEIXO de deixar a função, em meados de fevereiro ou março, promovendo uma regular transição; QUE não tem conhecimento de que tenha havido outras conversas entre o Presidente da República e Diretores ou Superintendentes da Polícia Federal, diretamente; QUE o Diretor VALEIXO sempre comunicava o DEPOENTE de boas conversas com o Presidente da República para atendimento de seu pedido para deixar a função; QUE por outro lado eram constantes as manifestações do Diretor VALEIXO para o DEPOENTE acerca da intransigência do ex-ministro SÉRGIO MORO em promover sua saída no início do ano, em razão do desejo do ex-ministro de que o então Diretor VALEIXO permanecesse na função até o final do ano ou mais; QUE apenas em algumas oportunidades, o então Diretor VALEIXO relatava como boas as conversas com o ex-ministro SÉRGIO MORO a fim de atender seu pedido para deixar a função, sinalizando que poderia atendê-lo nessa vontade; QUE o Diretor VALEIXO constantemente alegava ao DEPOENTE que seu ciclo já estava completo, que já havia trabalhado em várias funções na PF, inclusive em três diretorias, além de alcançar a Direção-Geral do órgão; QUE o Diretor VALEIXO fez questão de se pronunciar em videoconferência com todos os Superintendentes Regionais no dia anterior à sua exoneração, informando aos Superintendentes que seu ciclo já estava completo e como uma despedida de sua função: QUE Perguntado acerca de eventuais contatos diretos do Presidente da República com os Superintendentes, o DEPOENTE informa que houve a sugestão, por parte do Presidente da República, do nome do Superintendente da PF no Amazonas, ALEXANDRE SARAIVA, para a Superintendência do Rio de Janeiro; QUE o nome de ALEXANDRE SARAIVA foi submetido ao crivo, decisão e prévio acerto do ex-ministro SÉRGIO MORO; QUE o nome foi sugerido em razão do histórico operacional do Superintendente do Amazonas, de sua atual condição de Superintendente, participante da alta administração da Polícia Federal, e pelo convite que o ex-ministro SÉRGIO MORO fez pessoalmente ao Superintendente SARAIVA para assumir a Presidência da FUNAI; QUE SARAIVA não chegou a assumir a Presidência da FUNAI, sendo ela exercida atualmente pelo Delegado XAVIER, com notícia de excelente desempenho; QUE o nome de SARAIVA foi sugerido pela sua capacidade técnica e pela confiança nele depositada pelo ex-Ministro SÉRGIO MORO; QUE o DEPOENTE, portanto, afirma ter conhecimento de que ocorreu um contato pessoal entre o ex-ministro SÉRGIO MORO e o Superintendente ALEXANDRE SARAIVA, para assunção da presidência da FUNAI, conforme acima relatado, mas não tem conhecimento de eventual contato direto entre SARAIVA e o Presidente JAIR BOLSONARO, no exercício da Presidência da República; QUE a sugestão, por parte do Presidente da República, relatada ao DEPOENTE pelo próprio, de um nome para a Superintendência do Rio de Janeiro, apenas ocorreu pela notícia de saída da função do Superintendente SAADI por questões particulares e o início do planejamento de sua substituição; QUE o Ministério da Justiça não seguiu a sugestão e preferiu indicar o nome de sua própria escolha, Dr. CARLOS HENRIQUE; QUE o Presidente da República não se opôs ao nome, tendo conhecido pessoalmente o Dr. CARLOS HENRIQUE, inclusive com o auxílio do DEPOENTE e ciência do Diretor-Geral VALEIXO: QUE mesmo não havendo oposição do Presidente da República a nome para assumir a Superintendência do Rio de Janeiro, nada impede que, a qualquer momento, o chefe do Poder Executivo venha a cobrar melhor

desempenho e produtividade dos setores da administração; QUE seria talvez reprovável se o Presidente exigisse menos produtividade; QUE o DEPOENTE não teve ciência de qualquer outra sugestão de nomes de superintendentes pelo Presidente da República ou pedido de substituição; QUE em seu termo Declarações, o Sr. SÉRGIO MORO atribuiu ao Ministro AUGUSTO HELENO a seguinte fala: o tipo de relatório de inteligência que o Presidente queria não tinha como ser fornecido. QUE Perguntado quais relatórios eram esses que o Presidente Jair Bolsonaro desejava obter e que supostamente lhes estariam sendo negados, RESPONDEU QUE não tem conhecimento dessa suposta conversa, razão pela qual não sabe informar que relatórios seriam os citados pelo Senhor SÉRGIO MORO. Dada a palavra ao Procurador da República ANTONIO MORIMOTO JÚNIOR, matrícula 1088 acompanhar este ato, o qual indagou se quando do convite para assumir a DG/PF, O Presidente da República pediu ao DEPOENTE a substituição de algum Superintendente, RESPONDEU QUE não, tendo-lhe sido alertado que seria cobrado por uma maior produtividade em todas as Superintendências; QUE O DEPOENTE acrescenta que o Presidente se mostra muito preocupado com o desvio dos extensos recursos públicos destinados á sociedade no enfrentamento ao COVID19: QUE nessa preocupação já citou, como exemplo, a questão dos desastres dos deslizamentos na região serrana do Rio de Janeiro, onde se constatou que diversos recursos foram desviados do atendimento à população; QUE indagado se o Presidente da República tinha algo pessoal ou profissional contra o Dr. VALEIXO, o DEPOENTE informa que não tem conhecimento, e que na verdade sempre soube de ótimos contatos entre ambos; QUE indagado se o Presidente não tinha nada pessoal ou profissional contra o Dr. VALEIXO, então porque o Presidente queria trocá-lo, RESPONDEU QUE a sugestão de nomes para a sucessão do Dr. VALEIXO ocorreu, pelo que o DEPOENTE tenha conhecimento, em razão das diversas manifestações de desejo do próprio VALEIXO de deixar a função; QUE esse desejo foi manifestado ao próprio DEPOENTE por diversas vezes e também, conforme declarado pelo próprio Dr. VALEIXO, ao Presidente da República e ao ex-ministro SÉRGIO MORO; QUE PERGUNTADO se o Presidente da República, em algum momento, confidenciou o desejo de substituir o DPF VALEIXO, independentemente da vontade deste, RESPONDEU QUE o DEPOENTE tem ciência de que sugestões de nomes foram feitas apenas após manifestações de vontade de saída do DPF VALEIXO; QUE PERGUNTADO se o Presidente reclamava dos relatórios de inteligência apresentados pelo Dr. VALEIXO, RESPONDEU QUE o DEPOENTE teve ciência, através do General HELENO, que o Presidente estava reclamando do encaminhamento de poucos relatórios, não só da PF, mas também de outros setores de inteligência dos ministérios, reclamando ainda por uma maior participação e integração entre ministérios; QUE reclamava de que os aspectos positivos ficavam com os ministérios e os problemas apenas com a Presidência da República; QUE a noção de interferência política restou amplificada equivocadamente sob a conotação de influência em autonomia investigativa, todavia, esta questão restou plenamente esvaziada por mais de uma declaração do ex-ministro SÉRGIO MORO, O qual afirmou que não houve nenhum pedido, nem nunca tentativa de ciência, por parte do Presidente da República, acerca de investigações e operações sigilosas em andamento; QUE se a noção de interferência política tiver vínculo com influir no desenvolvimento e conclusão de políticas de gestão pública em prol do interesse público, não se trata apenas de um direito mas de um dever do Presidente da República em decidir pelos objetivos, instrumentos e meios, a fim de atingir as finalidades públicas, como devida ação política de QUE indagado se foi consultado a respeito das qualificações governo; profissionais do DPF ALEXANDRE ROLANDO enquanto possível indicado para o cargo de Diretor-Geral, RESPONDEU QUE sim, tendo sido questionado a respeito, tanto pelo Presidente da República como pelo Ministro da Justiça ANDRE MENDONÇA; QUE PERGUNTADO se foi consultado sobre o nome do DPF TACIO MUZZI para a Superintendência

Regional do Rio de Janeiro, RESPONDEU QUE não teve qualquer influência ou participação nesta indicação, apesar de conhecer as excelentes capacidades técnicas do indicado; QUE PERGUNTADO sobre se o Presidente da República conversou acerca de qualquer aspecto das investigações das "fake news", em curso no STF, mencionada na mensagem enviada pelo Presidente da República ao ex-Ministro SÉRGIO MORO, publicada no sítio de internet "O ANTAGONISTA", o DEPOENTE RESPONDEU QUE não, esclarecendo não ter qualquer informação sobre citada investigação, não tendo tampouco sido indagado a respeito pelo Presidente da República, informando ainda que não tem conhecimento do desenrolar dessa conversa do Presidente com o ex-ministro; QUE PERGUNTADO se o Presidente em algum momento chegou a pedir a substituição do Superintendente de Minas Gerais, em razão de uma eventual insuficiência dos trabalhos relacionados à investigação do atentado por ele sofrido na campanha presidencial, RESPONDEU QUE não tem conhecimento de qualquer pedido nesse sentido ou de sugestão de nomes para a troca; QUE PERGUNTADO se o atual Diretor-Geral, Dr. ROLANDO, chegou a pedir ao DEPOENTE indicação de nome para substituição da SR/RJ, RESPONDEU QUE após a impossibilidade da nomeação do DEPOENTE para Diretor-Geral e a confirmação do Delegado ROLANDO ALEXANDRE como indicado, o Ministro da Justiça ANDRÉ e o Diretor ROLANDO, em conversa com o DEPOENTE, tiveram ciência de algumas idéias deste apenas a respeito de gestão para combate à criminalidade; QUE após esta conversa não mais participou de assunto referente à administração da PF, inclusive não tendo participado da indicação de nomes para Diretorias e para a Superintendências; PERGUNTADO se estava nos planos do DEPOENTE a troca do SR/RJ, caso tivesse assumido a Direção-Geral, RESPONDEU QUE o DEPOENTE possui ótimo e constante relacionamento de trabalho com o antigo Superintendente do RJ, Dr. CARLOS HENRIQUE, tendo trabalhado juntos em eventos das Olimpíadas do RJ em 2016, em uma possibilidade de trabalho de combate ao tráfico de entorpecentes e crimes contra o patrimônio, também durante os trabalhos da Lava Jato no RJ, e, além disso, CARLOS HENRIQUE muito auxiliou o DEPOENTE com a logística no RJ quando se encontrava presidindo a segurança do Presidente Eleito JAIR BOLSONARO; QUE pelos motivos acima elencados e sua extrema capacidade técnica, poderia manter CARLOS HENRIQUE na SR/RJ ou elevá-lo para uma posição superior, ressaltando que não teve qualquer influência na sua nomeação como DIREX pelo atual DG, Dr. ROLANDO; Dada a palavra aos Advogados VÍTOR AUGUSTO SPRADA ROSSETIM, OAB/PR 70386 e GUILHERME SIQUEIRA VIEIRA, OAB/PR 73938, foi perguntado se o DEPOENTE já exerceu algum cargo de titular em alguma das Diretorias da PF, RESPONDEU QUE não; PERGUNTADO se exerceu algum cargo de Superintendente, ressalvada sua nomeação para a SR/CE, respondeu QUE não, todavia, exerceu função de Coordenador de Recursos Humanos, de mesma estatura em nível de Cargo Comissionado DAS, dos Superintendentes Regionais, com acréscimo de estar como substituto da Diretoria de Gestão de Pessoal; PERGUNTADO se os relatórios de inteligência encaminhados ao GSI e às inteligências dos Ministérios aportam nesses respectivos setores via sistema eletrônico ou correspondência física, RESPONDEU QUE majoritariamente mediante correspondência física; PERGUNTADO se o atual Diretor-Geral, Dr. ROLANDO, tinha algum relacionamento profissional com o DEPOENTE, RESPONDEU QUE sim, exercendo a função de Secretário de Planejamento e Gestão da ABIN, desde o segundo semestre de 2019; PERGUNTADO se a nomeação do Dr. CARLOS HENRIQUE para DIREX foi indicação do Presidente da República, RESPONDEU QUE não sabe, acreditando que não houve qualquer indicação nesse sentido; PERGUNTADO sobre quais são, especificamente, os conhecimentos que o DEPOENTE alega ter, no âmbito do serviço público, RESPONDEU QUE exerceu a titularidade da Divisão de Administração de Recursos Humanos da Polícia Federal, responsável pela execução da gestão de pessoal da Polícia Federal; QUE exerceu a titularidade

da Divisão de Estudos, Legislações e Pareceres da Polícia Federal, responsável pela parte normativa e de procedimentos administrativos e judiciais vinculados à administração pública na Polícia Federal; QUE exerceu a titularidade da Coordenação de Recursos Humanos da Polícia Federal, tendo sido ainda responsável, além das divisões anteriores pelas quais teve a titularidade, pela Divisão de Pagamento, bem como pelo Serviço de Saúde da Polícia Federal, com responsabilidade de contato direto em auxílio às demandas de todos os Superintendentes Regionais em questões administrativas de pessoal; PERGUNTADO se ocupava algum cargo na administração pública na ocasião em que foi convidado pelo então Ministro SÉRGIO MORO para uma reunião sobre GLO. RESPONDEU QUE sim, já era Diretor-Geral da ABIN; PERGUNTADO sobre a forma através da qual tomou conhecimento das conversas entre o então Diretor-Geral VALEIXO e o Presidente da República, no final do ano passado, acerca da saída daquele e a regular transição do cargo, RESPONDEU QUE sempre através de VALEIXO e do Presidente da República por conversas pessoais, por telefone, e mensagens por aplicativo; QUE em janeiro de 2020 intensificaram-se os contatos entre VALEIXO e o Presidente, sendo enfatizado pelo Dr. VALEIXO para o próprio DEPOENTE, como ótimas conversas de atendimento do objetivo de saída da DG/PF em fevereiro ou março com uma regular transição; PERGUNTADO se nessas conversas o Dr. VALEIXO mencionava o cansaço como a principal causa de sua iminente saída, RESPONDEU QUE sempre ouvia do Dr. VALEIXO que seu ciclo na PF já estava fechado, não se recordando de ter ouvido do então DG a palavra "cansaço"; PERGUNTADO de que forma o DEPOENTE tomou conhecimento do teor da conversa do Dr. VALEIXO com os Superintendentes, por videoconferência, no dia 22/04/2020, RESPONDEU QUE o próprio VALEIXO antecipadamente lhe informou que teria esta conversa com os Superintendentes, por videoconferência; QUE logo após, VALEIXO lhe confirmou ter tido a conversa de fechamento de ciclo em tom de despedida; QUE Dr. VALEIXO, inclusive, encaminhou ao DEPOENTE um link de notícia que confirmava esses comunicados aos Superintendentes Regionais; PERGUNTADO de que forma o nome do Superintendente do Amazonas ALEXANDRE SARAIVA foi submetido ao então Ministro da Justiça SÉRGIO MORO, RESPONDEU QUE à época o DEPOENTE teve conhecimento de algumas sugestões de nomes para a transição da Superintendência do RJ, que seriam levadas à decisão do Ministro MORO; QUE o DEPOENTE apenas sondou o Superintendente do Amazonas se seu nome poderia ser sugerido ao Ministro MORO como SR/RJ; QUE o DEPOENTE enfatizou que não deveria ser criada expectativa, pois a decisão seria exclusiva do então MJSP; QUE o DEPOENTE não tem ciência de quantos nomes foram sugeridos ao Ministro da Justiça e de que forma essas sugestões lhe foram repassadas; PERGUNTADO sobre quando teria ocorrido essa sondagem sobre o nome do SR/AM, RESPONDEU QUE não se recorda da data precisa, mas, com certeza, ocorreu após o anúncio de que o Superintendente do Rio de Janeiro, Dr. SAADI, estava deixando a função por motivos particulares e que já havia sido iniciado o planejamento para sua substituição; PERGUNTADO sobre a forma e a periodicidade com que ocorreram os encontros entre o DEPOENTE e o Presidente da República, fora do Palácio do Planalto, RESPONDEU QUE o Presidente da República trabalha todo dia, inclusive finais de semana; QUE sempre que o DEPOENTE foi chamado ao Palácio da Alvorada nos finais de semana, os encontros tiveram o condão principal de assuntos de trabalho; PERGUNTADO sobre o encontro, noticiado pela mídia, entre o DEPOENTE e o Presidente da República no Palácio da Alvorada na data de ontem, RESPONDEU QUE o encontro efetivamente ocorreu e nele foram tratadas questões de trabalho; PERGUNTADO se já conhecia o Presidente da República em período anterior ao exercício da chefia de sua segurança RESPONDEU QUE não o conhecia pessoalmente, nem a nenhum de seus filhos; PERGUNTADO se mantém, ainda que esporadicamente, contatos telefônicos com algum dos filhos do Presidente da República

RESPONDEU QUE não, registrando que teve alguns contatos de trabalho com o Deputado Federal EDUARDO BOLSONARO, em razão de sua função como Presidente da CREDEN (Comissão de Relações Exteriores) para possível auxílio de emendas de comissão para a ABIN e em questões relacionadas á Comissão; PERGUNTADO, ao receber o convite para assumir a DG/PF, se indagou ao Presidente da República se haveria alguma insatisfação específica com a investigação das "fake news" referida na conversa pelo aplicativo Whatsapp revelada pelo então Ministro SÉRGIO MORO, RESPONDEU QUE não, e que não fez qualquer indagação sobre investigação específica, só tendo conhecimento desse fato pela imprensa, e que este assunto estava sendo tratado pelo Presidente da República e o ex-ministro; PERGUNTADO se o DEPOENTE tinha conhecimento do interesse do Presidente da República em substituir O Superintendente CARLOS FIENRIQUE, RESPONDEU QUE tinha ciência da preocupação do Presidente com a produtividade operacional, não apenas do Rio de Janeiro, mas também das outras Superintendências; QUE não tem ciência de qualquer pedido de troca ou sugestões de nomes para a troca do Superintendente CARLOS FIENRIQUE por parte do Presidente da República. Dada a palavra ao Advogado RAUL PEREIRA LISBOA, Matr. 1717031, designado pela Advocacia-Geral da União para acompanhar este ato, informou que não tem perguntas, tendo entretanto, o DEPOENTE, pedido a palavra para dizer QUE, o ex-ministro MORO , em seu depoimento, menciona a possibilidade de decidir pela substituição da Direção-Geral da Polícia Federal e ainda decisão de não fazê-lo; QUE o ex-ministro MORO se encontrava em função de agente político não inserido na estrutura da Polícia Federal; QUE se tratava de agente político investido na qualidade de auxiliar do Presidente da República, este também agente político, mas investido pelo voto popular; QUE o ex-ministro MORO não possuía prerrogativa para nomeação do Diretor-Geral, pois se trata de prerrogativa exclusiva e expressa em lei do Presidente da República; QUE o ex-ministro MORO, ao adentrar ao executivo federal, e tratar especificamente de Polícia, poderia se ater a princípios e valores de hierarquia, lealdade e preferência da lei, até porque não houve qualquer comando ilegal emanado do Presidente da República, conforme frisado pelo ex-ministro MORO em seu depoimento.